



auto

# Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Avenida Centenário, nº 05 – Centro – 36.140-000. Tel: (32) 3281-1573

## **1º Alteração do Edital 01/2022 ERRATA Nº 01 – De Seleção de Beneficiários do Programa Bolsa Transporte da Secretaria Municipal de Educação.**

ERRATA Nº 01 DO EDITAL Nº 01/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Educação, instituída por este Edital, vem a público, retificar o Edital nº 01/2022, que torna público o Edital De Seleção de Beneficiários do Programa Bolsa Transporte, às vagas no transporte escolar especificados no Edital acima referido, para ano letivo de 2022, aos estudantes do Município de Lima Duarte - MG, que estudam em Juiz de Fora -MG.

### **A PRESENTE RETIFICAÇÃO VISA ALTERAR OS SEGUINTE ITENS:**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Onde-se lê: 1** Esta chamada pública visa à seleção de estudantes para o benefício de auxílio transporte para o preenchimento de 50 bolsas para estudantes de instituições públicas ou privadas, no valor de R\$ 200,00 mensais; 30 bolsas para estudantes de instituições públicas ou privadas, no valor de R\$ 180,00 mensais; e 30 bolsas para estudantes de instituições públicas ou privadas, no valor de R\$ 50,00 mensais, durante o ano letivo de 2022;

**Leia –se: 1** Esta chamada pública visa à seleção de estudantes para o benefício de auxílio transporte para o preenchimento de 50 bolsas para estudantes de instituições públicas ou privadas, no valor de R\$ 200,00 mensais; 30 bolsas para estudantes de instituições públicas ou privadas, no valor de R\$ 180,00 mensais; e 30 bolsas para estudantes de instituições públicas ou privadas, no valor de R\$ 50,00 mensais, durante o primeiro semestre letivo de 2022;

**Onde se lê: 1.1.1** A bolsa transporte será oferecida aos estudantes residentes em Lima Duarte e que estejam regularmente matriculados em instituições de ensino, Técnico ou Superior de natureza privada ou pública, com funcionamento autorizado pelo MEC — Ministério da Educação, localizadas em municípios circunvizinhos.

**Leia-se: 1.1.1** A bolsa transporte será oferecida aos estudantes residentes em Lima Duarte e que estejam regularmente matriculados em instituições de

*M. Pereira*



# **Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**

Secretaria Municipal de Educação

Avenida Centenário, nº 05 – Centro – 36.140-000. Tel: (32) 3281-1573

ensino Superior, Técnico ou Profissionalizante de natureza privada ou pública, com funcionamento autorizado pelo MEC — Ministério da Educação, localizadas no município de Juiz de Fora –MG.

**Onde-se lê 1.5.** O resultado da seleção dos candidatos será publicado no site Oficial Eletrônico do Município. A seleção terá a validade para concessão do benefício de auxílio transporte para o ano letivo de 2022, bem como cadastro de reserva de vagas.

**Leia-se: 1.5.** O resultado da seleção dos candidatos será publicado no site Oficial Eletrônico do Município. A seleção terá a validade para concessão do benefício de auxílio transporte para o primeiro semestre letivo de 2022, bem como cadastro de reserva de vagas.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**Onde se lê: 2.1.3** As inscrições acontecerão entre os dias **10/02/2022** às **9:00h** ao **dia 14/02/2022** às **23:59h.**

**Leia-se: 2.1.3** As inscrições acontecerão entre os dias **10/02/2022** às **9:00h** ao **dia 23/02/2022** às **23:59h.**

**Onde – se lê: 2.1** Poderá se inscrever candidatos com renda per capita de até 2 salários mínimos residentes domiciliados no município de Lima Duarte, e que estejam devidamente matriculados em ensino técnico ou superior de instituições públicas e privadas, com o funcionamento autorizados pelo MEC localizadas em municípios circunvizinhos.

**Leia-se: Onde – se lê: 2.1** Poderá se inscrever candidatos com renda per capita de até 2 salários mínimos residentes domiciliados no município de Lima Duarte, e que estejam devidamente matriculados em ensino superior, técnico ou profissionalizante, de instituições públicas e privadas, com o funcionamento autorizados pelo MEC localizadas na cidade de Juiz de Fora.

## **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

**Acrescenta-se o item: 4.8.** Declaração da instituição de ensino informando se as aulas estão sendo realizadas de forma presencial no curso em que o aluno esteja matriculado.

**4.9.** Nota fiscal ou contrato que comprove a efetiva contratação do transporte pelo aluno.

*Assinatura*



## **Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**

Secretaria Municipal de Educação

Avenida Centenário, nº 05 – Centro – 36.140-000. Tel: (32) 3281-1573

### **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**Onde-se lê: 6.1** Objetivando a classificação dos candidatos, serão submetidos os inscritos aos seguintes —requisitos:

**6.1.1.** Ser residente e domiciliado no município de Lima Duarte/MG;

**6.1.2.** Estar matriculado e frequente em curso Superior, Técnico ou Profissionalizante;

**6.1.3** Ter renda familiar per capita igual ou inferior a 2 salários mínimos vigentes;

**6.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrecente;

**6.3.** Serão critérios de classificação:

**6.3.1** Renda per capita;

**6. 4. No caso de empate** serão analisados, na exata e respectiva ordem:

**6.4.1.** O candidato que utiliza o transporte em mais dias da semana (mediante comprovação expedida pela Instituição de Ensino, que está matriculado);

**6.4.2.** Ser o candidato (estudante) arrimo de família;

**6.4.3.** Ser o candidato, beneficiário de bolsa estudantil 100%, devidamente comprovada;

**6.4.4.** Idade, respeitando o candidato de maior idade;

**6.5.** A Comissão de Organização e Avaliação do Programa Bolsa Transporte avaliará o conjunto de documentos probatórios apresentados pelos inscritos.

**Leia-se: 6.1.** Objetivando a classificação dos candidatos, serão submetidos os inscritos aos seguintes —requisitos:

**6.1.1. Ter família cadastrada no CAD ÚNICO;**

**6.1.2. Menor renda per capita;**

**6.1.3.** Ser residente e domiciliado no município de Lima Duarte/MG;

*Carreira*



## **Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**

Secretaria Municipal de Educação

Avenida Centenário, nº 05 – Centro – 36.140-000. Tel: (32) 3281-1573

- 6.1.4. Estar matriculado e frequente em curso Superior, Técnico ou Profissionalizante;
- 6.1.5. Ter renda familiar per capita igual ou inferior a 2 salários mínimos vigentes;
- 6.1.6. Frequentar aulas de forma presencial;
- 6.1.7. Ter contratado serviço de transporte estudantil para o Município de Juiz de Fora.
- 6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrecente;
- 6.3. Serão critérios de classificação:
- 6.3.1 Renda per capita;
- 6.4. No caso de empate serão analisados, na exata respectiva ordem:
- 6.4.1. O candidato que utiliza o transporte em mais dias da semana (mediante comprovação expedida pela Instituição de Ensino, que está matriculado);
- 6.4.2. Ser, o candidato (estudante) arrimo de família;
- 6.4.3. Ser, o candidato, beneficiário de bolsa estudantil 100%, devidamente comprovada;
- 6.4.4. Idade, respeitando o candidato de maior idade;
- 6.4.5. O candidato classificado que estiver estudando na modalidade remota (não presencial), no momento da concessão da bolsa, passará automaticamente ao final da lista de classificação, podendo ser posteriormente contemplado com a bolsa, havendo vacância de vagas, mediante a comprovação de que as aulas passaram a ser ministradas presencialmente.
- 6.5. A Comissão de Organização e Avaliação do Programa Bolsa Transporte avaliará o conjunto de documentos probatórios apresentados pelos inscritos.

Lima Duarte, 14 de fevereiro de 2022.

Maria Claudia de Oliveira  
Secretária de Educação